



**QUINTO TERMO ADITIVO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 032/2017**

Quinto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 032/2017, que entre si fazem a CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAÇARI e a empresa BAHIALINK TECHNOLOGY LTDA ME.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAÇARI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.393.780/0001-29, com sede na Avenida do Contorno do Centro Cultural, Centro, CEP 42.800-907, Camaçari - BA, denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo seu Presidente, o Sr. Manoel Jorge de Almeida Curvelo, e, do outro lado, a empresa **BAHIALINK TECHNOLOGY LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.724.687/0001-69, estabelecida à Rua de Contorno do Centro Cultural, nº 50, 2º andar, Ponto Certo, Camaçari - BA, CEP 42.800-610, através de seu representante legal, Sr. CELSO SANTOS DE CASTRO JUNIOR, portador de cédula de Identidade nº 0326165541 SSP/BA e CPF nº 630.968.205-97, denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e celebrado o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 032/2017, celebrado em 04 de abril de 2017, nos termos da Lei nº. 8.666/93, mediante as cláusulas seguintes

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objetivo o aditamento do Contrato Administrativo nº 032/2017, firmado com a empresa BAHIALINK TECHNOLOGY LTDA ME, para a prestação de serviços de link internet, com velocidade garantida de no mínimo 50 MBPS e serviço de alojamento de correio eletrônico com serviço anti spam.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

O Quinto Termo Aditivo tem prazo de 09 (nove) meses, com vigência de 01 de janeiro a 01 de outubro de 2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

Fica o valor global do Termo Aditivo estimado em **R\$ 26.925,00 (vinte e seis mil e novecentos e vinte e cinco reais)**, a ser pago pela CONTRATANTE em parcelas mensais de R\$ 2.991,66 (dois mil, novecentos e noventa e um reais e sessenta e seis centavos), mediante apresentação de Nota Fiscal/ Fatura devidamente atestada a prestação do serviço objeto do contrato.

**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

De acordo com o orçamento vigente, as despesas referentes a este termo poderão ser atendidas com as rubricas a seguir:

Órgão/Unidade: 01.01 - Câmara Municipal de Camaçari  
Projeto/Atividade: 01.031.0001.2004 - Gestão das Ações e Ativ. Adm. do Poder Legislativo  
Elemento de Despesa: 33.90.40- Serviços Tec. Da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica

**CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES**

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAÇARI  
Rua do Contorno do Centro Cultural, S/nº, Centro Administrativo - Camaçari/Bahia - CEP 42.800-907  
CNPJ: 13.393.780/0001-29 - Fone: (71) 3621-6135/6136



Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado.

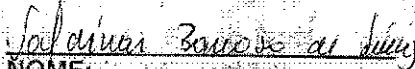
Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de duas testemunhas.


Camaçari, 28 de dezembro de 2020.

  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAÇARI  
CONTRATANTE

  
BAHIALINK TECHNOLOGY LTDA  
CONTRATADA

Testemunhas:

  
NOME: Soldaniel Barros de Jesus  
CPF: 441.037.215-09

  
NOME: FILIPPE SOUSA DO SACRAMENTO  
CPF: 036.317.155-38